

Considerando o disposto no Memorando N° 2/2023/ADH-PI/DGE/DAF, datado de 30 de janeiro de 2023, objeto do **PROCESSO SEI N° 00118.000259/2023-38**;

**RESOLVE:**

1º) Designar o Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços **MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula, 372847-1, CPF 010.029.713-73, como Tomador de Suprimentos de Fundos, desta Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI;

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 1º de fevereiro de 2023

(digitalmente assinado)  
**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

**PORTARIA N° 004/2023**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto n° 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei n° 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o disposto no Memorando N° 8/2023/ADH-PI/DGE, datado de 1º de fevereiro de 2023, objeto do **PROCESSO SEI N° 00118.000297/2023-91**;

**RESOLVE:**

1º) Designar a Assessora Técnica **LILIA RAQUEL FERNANDES DE MEDEIROS**, CPF: 639.957.513-34, Matrícula: 372592-8, como Tomadora de Suprimentos de Fundos, no âmbito do gabinete da diretoria geral desta Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2023

(digitalmente assinado)  
**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral

REF.2724

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS MULHERES E**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>PORTARIA N°</b>	<b>45/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas ao Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

A **SECRETÁRIA DAS MULHERES** e o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos técnicos que subsidiem a elaboração de políticas públicas e as tomadas de decisões na área do Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** **INSTITUIR**, no âmbito das Secretarias das Mulheres e da Segurança Pública do Estado do Piauí, Grupo de Trabalho para definição de *Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de violência*, visando a implementação de medidas de atenção, acolhimento, identificação, encaminhamento e atendimento às mulheres em situação de violência.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por:

I- Coordenação:

a. Zenaide Batista Lustosa Neta, Secretária de Estado das Mulheres;

II - Representantes da SSP-PI:

a. Maria Elizete de Lima Silva Segunda, Diretora de Defesa Social;

b. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa, Diretora de Avaliação de Riscos Sociais;

c. Paula de Moura Lopes, Gerente de Articulação de Políticas de Proteção aos Grupos Vulneráveis;

d. Elza Rodrigues Ferreira, Comandante do Comando de Polícia Comunitária- CPCOM;

e. Bruna Verena do Rosário Fontenele, Coordenadora do Departamento Estadual Proteção à Mulher.

III - Representantes da SASC:

- a. Maria das Graças da Silva, Diretora da Unidade de Proteção Social Especial;  
b. Paloma Luan Vieira Dias, Coordenadora de Enfrentamento à Exploração Sexual de Criança e Adolescente - DUPSE;

IV - Representantes da SESAPI:

- a. Maria Auzeni de Moura Fé, Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher;  
b. Érica Nazaré Pinto Melo, Médica - SAVVIS;

V - Representantes da SEMPI:

- a. Ianara Silva Evangelista, Diretora Institucional e Ações Temáticas;  
b. Ana Cleide Ferreira do Nascimento, Diretora de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

**Art. 3º.** As integrantes do grupo de trabalho poderão convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados e movimentos sociais para participarem das reuniões, sempre que necessário ao bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º.** Compete às integrantes do Grupo de Trabalho, além de outras atividades necessárias:

- I - Participar das reuniões;  
II - Cumprir as atividades estabelecidas;  
III - Lavrar as atas das reuniões;  
IV - Estabelecer metas e prazos para a entrega dos trabalhos;  
V - Providenciar Relatório Final das atividades.

**Art. 5º.** Compete ao Grupo de Trabalho avaliar e indicar os pontos necessários para a criação do *Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de violência*, com sugestões de adequações normativas e de medidas de caráter concreto.

**Art. 6º.** O Grupo deverá elaborar relatório final com a descrição das atividades realizadas.

**Art. 7º.** O Grupo ficará constituído e realizará suas atividades por um período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

**Art. 8º.** A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para as suas integrantes, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

**Zenaide Batista Lustosa Neta**  
Secretária de Estado das Mulheres

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública

REF.2739

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**

**PORTARIA Nº 04/2023 Corrente-(PI), 03/02/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, obriga os hospitais a implantar Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, determina aos hospitais constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar, para a adequada execução do PCIH., considerando ainda que segundo a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, a direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (artigo 4º).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *INSTITUIR* as Comissões de Controle de Infecção (CCIH) e dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital DR. João Pacheco Cavalcante.

Composição da Comissão de Controle de Infecção (CCIH):

Médico: Epifânio João da Cruz Neto, CPF:020.698.273-99.

Farmacêutico: João Pacheco Cavalcante, CPF:159.231.503-87.

Enfermeira: Thalita Brito de Araújo Nogueira, CPF029.341.043-70.

Composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

Médico: Epifânio João da Cruz Neto, CPF:020.698.273-99.

Farmacêutico: Éline Bezerra de Oliveira, CPF:049.455.783-46.

Enfermeira: Stella Midiã De Castro Nogueira Batista CPF:025.377.563-98.

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexsandro Rabelo de Araújo**  
Diretor Geral

REF.2740